



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
Coordenação de Cursos de Pós-Graduação e Extensão
Gerência de Cursos de Mestrado e Doutorado
Mestrado Profissional em Ciências para a Saúde

MANUAL DO ESTUDANTE

Brasília – DF
2020

Copyright© 2020 – Escola Superior em Ciências da Saúde - ESCS
Programa de Pós-graduação – Mestrado Profissional em Ciências Para a Saúde (MPCS).

MANUAL DO ESTUDANTE

A reprodução do todo ou parte deste material é permitida somente com autorização formal da FEPECS/ESCS. Impresso no Brasil

Capa e editoração gráfica: Gerência de Recursos Audiovisuais – GERA/CAO/FEPECS

Normalização Bibliográfica: Núcleo de Biblioteca - NB/CCE/ESCS

Grupo de trabalho para elaboração do manual do estudante realizado em 2012:

Adriana Pederneiras
Adriano Bueno Tavares
Alessandra da Rocha Arrais
Ana Patrícia de Paula
Carmelia Matos Santiago dos Reis
Leila Bernarda Donato Gottens
Luiz Augusto Casulari Roxo da Motta
Maria Liz Cunha de Oliveira
Maria Rita Carvalho Garbi Novaes
Renata Costa Fortes

Grupo de trabalho para revisão do manual do estudante realizado em 2020:

Adriana Haack de Arruda Dutra
Adriano Bueno Tavares
Alessandra da Rocha Arrais
Alfredo Nicodemos da Cruz Santana
Aline Mizusaki Imoto
Ana Lúcia Ribeiro Salomon
Ana Patrícia de Paula
Ângela Ferreira Barros
Carmélia Matos Santiago dos Reis
Leila Bernarda Donato Gottens
Levy Aniceto Santana
Maria Liz Cunha de Oliveira
Maria Rita Carvalho Garbi Novaes
Renata Costa Fortes
Vinicius Zacarias Maldaner da Silva

SMHN Quadra 03, Conj. A Bloco 01 Ed. Fepecs – CEP: 70.710-907 – Asa Norte – Brasília – DF
Fones: (61) 3327-5741
Endereço Eletrônico: <https://mestradoprofescs.wixsite.com/mestradoprofissional>
E-mail: mestradoprofissional@escs.edu.br

Apresentação

Este Manual tem por finalidade apresentar informações sobre normas que regulamentam as atividades da Pós-Graduação *Stricto Sensu*, em conformidade com o regimento do Programa de Mestrado Profissional em Ciências para a Saúde (PMPCS) da Escola Superior em Ciências da Saúde (ESCS), aprovado pela Resolução nº 17 de 28 de novembro de 2014, publicado no DODF Nº 255 de 5 de dezembro de 2014, páginas 11 a 14.

A Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) constitui-se entidade mantenedora do complexo educacional composto pela ESCS, Escola Técnica de Brasília (ETESB) e Escola de Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (EAPSUS). O PMPCS iniciou suas atividades em março de 2012 e foi reconhecido pela Portaria nº 1.324 de 08/11/2012 do Ministério da Educação, com cadastro na área de avaliação de Enfermagem na Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). O curso teve renovação do reconhecimento pela Portaria MEC Nº 656, de 22 de maio de 2017 - DOU de 27/07/2017.

O PMPCS tem como objetivo a qualificação no perfil de atuação do profissional no exercício de suas atividades, tornando-o capaz de desenvolver no seu trabalho uma visão crítica mais aperfeiçoada, de reconhecer a importância da pesquisa e a utilização de novas ferramentas no exercício de sua profissão. Objetiva ainda qualificar profissionais de saúde que estejam, preferencialmente, vinculados à SES/DF e ao SUS.

SUMÁRIO

1 ESTRUTURA.....	05
2 NORMAS DE FUNCIONAMENTO.....	08
2.1 CATEGORIAS DE ESTUDANTES.....	08
2.2 PERÍODO DE INTEGRALIZAÇÃO.....	09
2.3 MATRÍCULA.....	09
2.4 TRANCAMENTO DE MATRÍCULA.....	09
2.5 RENDIMENTO ACADÊMICO.....	09
2.6 DO APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS.....	10
2.7 AFASTAMENTOS DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS PREVISTOS EM LEI, POR MOTIVO DE SAÚDE E A REPOSIÇÃO DE ATIVIDADES.....	10
2.8 DESLIGAMENTO DO PROGRAMA.....	10
2.9 SELEÇÃO E MATRÍCULA DE ALUNOS ESPECIAS.....	10
2.10 TRABALHO DE CONCLUSÃO.....	11
2.11 PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA AGENDARA DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO.....	11
2.12 DA DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO.....	12

1 ESTRUTURA

O Programa de Mestrado Profissional em Ciências para a Saúde apresenta área de concentração em Qualidade da Assistência à Saúde e duas linhas de pesquisa: Qualidade da Assistência à Saúde da Mulher e Qualidade da Assistência à Saúde do Adulto.

A estrutura administrativa do PMPCS é formada por um Colegiado Pleno, por um Coordenador e um Vice Coordenador. O Colegiado Pleno é composto pelo coordenador, pelos docentes permanentes do PMPCS, por um representante do corpo discente.

O representante do corpo discente deve estar regularmente matriculado e ser escolhido por seus pares. Seu mandato é de um ano, com direito à recondução por igual período. O discente será substituído em caso de trancamento de matrícula ou de processo disciplinar

O PMPCS está, atualmente, sob a coordenação do professor Levy Aniceto Santana e vice coordenação da professora Leila Bernarda Donato Göttems. É composto por 16 professores permanentes – 11 da linha de pesquisa de Qualidade da Assistência à Saúde do adulto (Quadro 1) e 5 da linha de pesquisa de Qualidade da Assistência à Saúde da Mulher (Quadro 2). O programa consta também com a participação de um professor colaborador (Quadro 3).

Quadro 1. Professores Permanentes do PMPCS – Qualidade da Assistência à Saúde do Idoso.

Orientador	E-mail	CV Lattes
Adriana Haack de Arruda Dutra	adrianahaack@hotmail.com	http://lattes.cnpq.br/2009643892310885
Alfredo Nicodemos da Cruz Santana	alfredoncs@gmail.com	http://lattes.cnpq.br/2848860086244868
Ana Lúcia Ribeiro Salomon	ana.salomon@gmail.com	http://lattes.cnpq.br/2834303104665971
Ana Patrícia de Paula	apatriciapaula@gmail.com	http://lattes.cnpq.br/7085032512313491
Carmelia Matos Santiago dos Reis	reiscarmelia@gmail.com	http://lattes.cnpq.br/4923956388814961
Levy Aniceto Santana	levysantana@gmail.com	http://lattes.cnpq.br/4997500933461336
Luiz Augusto Casulari Roxo da Motta	lacasulari@unb.br	http://lattes.cnpq.br/9798542394801357
Maria Liz Cunha de Oliveira	lizcunhad@gmail.com	http://lattes.cnpq.br/8444432728032111
Maria Rita Carvalho Garbi Novaes	ritanovaes2@gmail.com	http://lattes.cnpq.br/9467256117507497
Renata Costa Fortes	fortes.rc@gmail.com	http://lattes.cnpq.br/5453042571253174
Vinicius Zacarias Maldaner da Silva	viniciusmaldaner@gmail.com	http://lattes.cnpq.br/8142835752538621

Quadro 2. Professores Permanentes do PMPCS – Qualidade da Assistência à Saúde da Mulher.

Orientador	E-mail	Lattes
Adriano Bueno Tavares	adriano.b.tavares@gmail.com	http://lattes.cnpq.br/2232320299199652
Alessandra da Rocha Arrais	alearraais@gmail.com	http://lattes.cnpq.br/9699253332371138
Aline Mizusaki Imoto	aline.mizusaki@globo.com	http://lattes.cnpq.br/2167061645955832
Ângela Ferreira Barros	anbarros@yahoo.com.br	http://lattes.cnpq.br/6421133707843302
Leila Bernarda Donato Göttems	leila.gottems@uol.com.br	http://lattes.cnpq.br/5157357462870217

Quadro 3. Professor Colaborador do PMPCS - Qualidade da Assistência à Saúde da Mulher.

Orientador	E-mail	CV Lattes
Roberto José Bittencourt	robertobittencourt0@gmail.com	http://lattes.cnpq.br/0259061999419918
Manuela Costa Melo	melomanuela91@gmail.com	http://lattes.cnpq.br/2835345280702438

Para a obtenção do título de mestre, o estudante do PMPCS deve ter no mínimo 75% de frequência nas atividades pedagógicas e cursar 26 créditos entre as disciplinas ofertadas no Quadro 4, distribuídos da seguinte forma:

- 12 créditos das disciplinas obrigatórias de sustentação;
- 02 créditos da disciplina obrigatória da sua linha de pesquisa (saúde da mulher ou adulto);
- 02 créditos da disciplina optativa;
- 08 créditos de Apresentação do Trabalho Final;
- 02 créditos de Atividades Complementares.

As Atividades Complementares são atividades acadêmico-científicas e/ou culturais escolhidas pelo estudante e realizadas sob responsabilidade do Orientador. Para a conclusão do curso é indispensável a realização dessas atividades e o estudante não pode apresentar o trabalho final do mestrado sem o cumprimento da respectiva carga horária. As Atividades Complementares desenvolvidas em período de trancamento de matrícula poderão ser integralizadas ao currículo do estudante, a juízo do Colegiado pleno do PMPCS.

Para que cada ação e/ou produto possa ser avaliado para fim curricular é necessário que o estudante preencha o respectivo formulário com as pontuações descritas no Quadro 5, anexe os comprovantes, pegue o de acordo do orientador e entregue na secretaria do PMPCS. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado Pleno do PMPCS.

Quadro 4. Disciplinas do PMPCS.

DISCIPLINAS DE SUSTENTAÇÃO	SEMESTRE OFERECIDO	DOCENTES	TIPO	CRÉDITOS	HORAS POR CRÉDITO	CARGA HORÁRIA
Metodologia de projetos	1º	Adriana Haack e Maria Rita	Obrigatória	2	15	30
Métodos quantitativos de pesquisa	1º	Levy Santana e Alfredo Santana	Obrigatória	2	15	30
Fundamentos da saúde baseada em evidência	1º	Aline Imoto e Vinicius Maldaner	Obrigatória	2	15	30
Gestão em saúde	1º	Leila Göttems e Roberto Bittencourt	Obrigatória	2	15	30
Métodos qualitativos de pesquisa	2º	Alessandra Arrais e Maria Liz	Obrigatória	2	15	30
Estágio em docência	2º	Ângela Barros e Ana Lúcia	Obrigatória	2	15	30
DISCIPLINA SAÚDE DA MULHER	SEMESTRE OFERECIDO	DOCENTES	TIPO	CRÉDITOS	HORAS POR CRÉDITO	CARGA HORÁRIA
Seminários interdisciplinares em saúde da mulher	2º	Adriano Bueno	Obrigatória	2	15	30
DISCIPLINA SAÚDE DO ADULTO	SEMESTRE OFERECIDO	DOCENTES	TIPO	CRÉDITOS	HORAS POR CRÉDITO	CARGA HORÁRIA
Seminários interdisciplinares em saúde do adulto	2º	Carmelia Reis e Renata Fortes	Obrigatória	2	15	30
DISCIPLINAS OPTATIVAS	SEMESTRE OFERECIDO	DOCENTES	TIPO	CRÉDITOS	HORAS POR CRÉDITO	CARGA HORÁRIA
Oficinas de elaboração de artigo científico	2º	Luis Augusto Casulari	Optativa	2	15	30
Sistematização da Assistência Enfermagem	2º	Ângela Barros	Optativa	2	15	30
OUTRAS ATIVIDADES	SEMESTRE OFERECIDO	DOCENTES	TIPO	CRÉDITOS	HORAS POR CRÉDITO	CARGA HORÁRIA
Apresentação do Trabalho Final	3 e 4º	Orientadores	Obrigatória	8	15	120
Atividades complementares	3 e 4º	Orientadores	Obrigatória	2	15	30

Quadro 5. Pontuações das ações e/ou produtos para Atividades Complementares.

Modalidades	Nº de horas por atividade	Nº máximo de atividades	Total de horas
Autor ou coautor de artigo publicado ou aceito para publicação em periódico Qualis A1 a B2 na Área de Enfermagem (Classificação de periódicos CAPES quadriênio 2013-2016), com tema relacionado à linha de pesquisa do PMPCS.	30	1	30
Autor ou coautor de artigo publicado em periódico Qualis B3 a B5 na Área de Enfermagem (Classificação de periódicos CAPES quadriênio 2013-2016), com tema relacionado à linha de pesquisa do PMPCS.	15	2	30
Autor ou coautor de livro com tema relacionado à linha de pesquisa do PMPCS.	30	1	30
Autor ou coautor de capítulo de Livro com tema relacionado à linha de pesquisa do PMPCS.	15	2	30
Autor ou co-autor de trabalhos apresentados e/ou publicação de resumo em anais de congressos/eventos, com tema relacionado à linha de pesquisa do PMPCS.	10	3	30
Promover atividades ou cursos de extensão/Inserção Social durante o período do mestrado com tema relacionado à linha de pesquisa do PMPCS. A cada 04 horas será contado como 05 horas de atividade levando-se em consideração uma hora de planejamento da atividade. A comprovação da atividade será por meio de declaração ou certificado e também com relatório técnico com fotos. As propostas dos cursos de extensão deverão seguir a tramitação estabelecida pelo Núcleo de Extensão da CPEx.	10	02	20
Produção técnica com tema relacionado com tema relacionado à linha de pesquisa do PMPCS (material didático e instrucional (manuais, boletins, cartilhas, vídeos e outros materiais educativos); desenvolvimento de produtos (aplicativo, protótipo, <i>software</i> sem registro, CD-ROOM e <i>website</i> educacionais, serviços de informação, desenvolvimento de técnica ou processo (elaboração de protocolos, normas ou programas, proposição e desenvolvimento de modelos de gestão, educacionais ou de assistência), de acordo com os resultados encontrados e que aponte as possibilidades de melhorias para o serviço).	30	1	30

Nota: Os produtos finais do trabalho de conclusão (artigo e/ou produtos) não serão contados como carga horária de atividade complementar. Os estudantes têm que cumprir 30 horas de atividades complementares para a conclusão do mestrado.

2 NORMAS DE FUNCIONAMENTO

2.1 CATEGORIAS DE ESTUDANTES

Os estudantes do PMPCS poderão ser discentes regulares ou especiais. Os discentes regulares do são aqueles portadores de Diploma de Curso Superior de Graduação (curso com duração mínima de quatro anos ou de oito semestres letivos), aprovados e classificados em processo seletivo de acordo com o número de vagas oferecidas e as normas de Edital específico, que efetivarem sua matrícula. Não poderão participar do processo seletivo candidatos certificados em cursos sequenciais, nem habilitados como Tecnólogo.

Os discentes especiais são aqueles estudantes matriculados em disciplinas optativas, portadores de Diploma de Curso Superior de Graduação (curso com duração mínima de quatro anos ou de oito semestres letivos), que não sendo discentes regulares do PMPCS, são autorizados pela Coordenação do PMPCS, a se matricular em uma ou mais disciplinas optativas de Pós-Graduação após seleção realizada pelo professor titular da disciplina.

2.2 PERÍODO DE INTEGRALIZAÇÃO

O período de integralização do PMPCS tem duração mínima de 18 (dezoito) e máxima de 24 (vinte e quatro) meses. Em circunstâncias especiais, e a critério do colegiado de Pós-graduação, o estudante poderá obter prorrogação de até 6 (seis) meses. Caso o estudante não obtenha a titulação neste período, a matrícula poderá ser cancelada. A integralização do mencionado período é computada a partir da data de matrícula até a data da defesa do trabalho final.

O cancelamento da matrícula, implicando em desligamento do Programa, poderá ser feito a qualquer momento. Caso o estudante decida reingressar no Programa, a revalidação dos créditos anteriormente obtidos fica a critério do colegiado do programa, devendo o estudante se submeter a novo processo seletivo.

2.3 MATRÍCULA

Em cada semestre letivo, o estudante deverá efetuar a matrícula em disciplinas, de acordo com o calendário estabelecido pelo PMPCS e com o plano individual de estudos. Essa matrícula deverá ser efetuada pelo próprio discente, ou por procuração simples, mediante o preenchimento de formulário próprio, disponibilizado pela Coordenação do Curso de PMPCS.

2.4 TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

O estudante poderá solicitar trancamento do MPCS, no prazo previsto no calendário acadêmico desde que não tenha ultrapassado o cumprimento do prazo de 24 meses e retorne em tempo para conclusão dentro dos 24 meses. O trancamento pode durar até um semestre letivo, sendo que este trancamento da matrícula não isenta o discente do cumprimento do prazo máximo de 24 meses para conclusão do mestrado. O discente regularmente matriculado só tem direito a solicitar trancamento após ter cursado um semestre letivo, exceto os casos amparados por Lei.

O Pós-Graduando pode solicitar, após ter cursado um semestre letivo, o trancamento de sua matrícula por até um semestre letivo, dentro dos prazos estabelecidos no Calendário do PMPCS. A solicitação, devidamente justificada e acompanhada de parecer do Orientador, deverá ser submetida ao julgamento do Colegiado Pleno.

2.5 RENDIMENTO ACADÊMICO

O rendimento acadêmico é expresso por nota referente a cada disciplina, de acordo com a avaliação evidenciada em provas, seminários, participação nos diversos programas científicos em andamento.

As notas atribuídas são expressas em uma escala numérica de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se, como mínimo para aprovação, grau igual a 7 (sete).

Fará jus aos créditos o estudante que obtiver, em cada disciplina ou atividade, média igual ou superior a sete e tenha frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), das respectivas aulas e/ou atividades.

2.6 DO APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS

Será permitida a transferência ou aproveitamento de créditos obtidos em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* de mesmo nível ou superior, reconhecidos pela CAPES, mediante análise e aprovação do Colegiado do MPCS.

Para efeitos de aproveitamento, serão considerados até 30% de créditos obtidos em outros cursos, respeitadas as ressalvas do parágrafo anterior, totalizando 09 (nove) créditos.

2.7 AFASTAMENTOS DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS PREVISTOS EM LEI, POR MOTIVO DE SAÚDE E A REPOSIÇÃO DE ATIVIDADES

Os afastamentos das atividades educacionais previstos em lei e os afastamentos por motivo de saúde e a reposição de atividades são regidos conforme Resolução Nº 41/2009 do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE/ESCS). O estudante da pós-graduação com necessidade de afastamento das atividades letivas por motivo de saúde por período igual ou superior a 4 (quatro) dias úteis deverá dar entrada com requerimento em até 3 (três) dias úteis na Secretaria do Programa do Mestrado anexando atestado médico acompanhado de relatório circunstanciado contendo identificação (local, unidade, número, data e hora) da guia de atendimento e/ou prontuário, caracterizando o motivo do afastamento bem como sua urgência e gravidade.

Serão indeferidos os requerimentos de afastamentos das atividades educacionais por motivo de saúde com duração menor que 4 (quatro) dias sendo que nesses casos, o estudante deverá apresentar o atestado médico apenas para o professor da disciplina que está cursando para justificar sua ausência.

2.8 DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

Será desligado, automaticamente, do PMPCS, o estudante que:

1. Interromper seus estudos sem anuência do Orientador e conhecimento do Coordenador, de modo que não mais possa integralizar o currículo no prazo máximo previsto;
2. Obter duas reprovações durante o curso;
3. Exceder o período máximo permitido para a integralização do currículo;
4. Permanecer mais de um semestre sem cumprir disciplina ou atividades, salvo se estiver unicamente dependente da apresentação do Trabalho de Conclusão ou gozando do benefício do trancamento da matrícula.

2.9 SELEÇÃO E MATRÍCULA DE ALUNOS ESPECIAS

Em cada semestre letivo, poderão ser selecionados estudantes para matrícula como aluno especial em disciplinas optativas, de acordo com os critérios estabelecidos pelos respectivos professores das disciplinas. Os estudantes interessados deverão procurar os professores das disciplinas antes do início da aula para que o mesmo assine o termo de autorização de matrícula na disciplina que deve ser entregue na coordenação do curso.

O discente especial poderá acumular até 04 (quatro) créditos em disciplinas obrigatórias ou optativas que poderá solicitar o aproveitamento para efeito de cumprimento dos requisitos do PMPCS, após ser aprovado, classificado no processo seletivo e efetivada a sua matrícula como estudante regular no PMPCS.

2.10 TRABALHO DE CONCLUSÃO

O estudante deverá submeter-se a Defesa pública do Trabalho de Conclusão (TC) no prazo entre 18 e 24 meses a partir da data de matrícula no PMPCS. O estudante só poderá agendar a Defesa após o cumprimento dos seguintes requisitos:

1. Aprovação do projeto de pesquisa ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) para as pesquisas envolvendo seres humanos; pelo IBRAM, na área ambiental; pela CTNBio/MCT quando envolver a utilização de OGMs, entre outros.
2. Ter cursado todos os créditos exigidos para integralização curricular.
3. Ter submetido 01 (um) artigo científico (revisão sistemática ou original) para periódico indexado, qualificado nos estratos do Qualis Área Enfermagem B1 ou superior (Classificação de periódicos CAPES quadriênio 2013-2016), de acordo com os critérios estabelecidos pela área na CAPES sobre tema relacionado com o conteúdo do Trabalho de Conclusão do curso.
4. Ter desenvolvido um produto que poderá ser material didático e instrucional (manuais, boletins, cartilhas, vídeos e outros materiais educativos); desenvolvimento de produtos (aplicativo, protótipo, software sem registro, CD-ROOM e *website* educacionais, serviços de informação, desenvolvimento de técnica ou processo (elaboração de protocolos, normas ou programas, proposição e desenvolvimento de modelos de gestão, educacionais ou de assistência), de acordo com os resultados encontrados e que aponte possibilidades de melhorias para o serviço.
5. Ter cumprido as horas de atividades complementares.

Para apresentação do TC o estudante deverá utilizar o modelo de capa, folha de rosto, termo de aprovação, entre outros, demonstrados no Manual de diagramação do TC disponível no site do programa. O estudante deverá entregar cópia impressa encadernada em espiral do seu TC para cada membro da banca examinadora com antecedência mínima de 15 dias da data do exame. Os custos de impressão, cópia e encadernação serão por conta do mestrando.

2.11 PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA AGENDAR A DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO

Cabe ao estudante organizar toda a documentação necessária para submeter-se a defesa do TC e para isso deverá:

1. Realizar, com antecedência mínima de 15 dias da data do exame, a solicitação de agendamento acessando e preenchendo o formulário do *google forms* disponível na aba “Solicitação de banca de defesa” no site do programa;
2. Após recebimento do formulário do *google forms* preenchido, a secretaria do curso encaminhará por email as “Cartas convites para a defesa do TC” para todos os membros da banca examinadora;

3. O estudante deverá entregar uma cópia impressa do trabalho para cada membro da banca examinadora, incluindo o membro suplente, com antecedência mínima de 15 dias da data do exame.

2.12 DA DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO

A defesa do TC (o artigo científico e o produto desenvolvido no mestrado) será realizada em sessão pública, compreendendo as seguintes etapas:

1. Instalação da Comissão Examinadora;
2. Exposição, pelo candidato, do seu TC, em um período de 30 (trinta) a 40 (quarenta) minutos;
3. Arguição do candidato por cada examinador, em prazo não superior a 30 (trinta) minutos, garantindo igual tempo para resposta, sendo admitido o diálogo entre candidato e arguidor, podendo o candidato optar pela forma com a qual deseja responder as perguntas.
4. Reunião fechada entre os membros da Comissão Examinadora para atribuição do grau final;
5. Proclamação pública do resultado, logo após a reunião.

A banca examinadora do TC será composta por 2 (dois) examinadores, com titulação mínima de doutorado, sendo um interno ao MPCS e outro externo a este, escolhidos pelo estudante com a concordância do orientador. O estudante deverá indicar também um suplente entre os membros internos para a banca examinadora que substituirá um dos membros titulares no caso de impossibilidade de comparecimento.

A banca examinadora atribuirá um dos seguintes conceitos: Aprovado sem restrições; Aprovado com Necessidade de Modificações ou Não Aprovado. O estudante que **não for aprovado** no exame poderá se submeter a novo exame no prazo máximo de dois meses da primeira avaliação. Caso não seja **aprovado** na segunda avaliação perde o direito de apresentar o Trabalho de Conclusão, podendo requisitar os certificados relativos às disciplinas que já houver cumprido.

Ao candidato NÃO APROVADO e que ainda dispuser de prazo para integralização do Curso, será facultada habilitação a exame de outro Trabalho de Conclusão a partir da reformulação da anterior, a juízo do orientador.

Após a defesa, o candidato deverá realizar as correções no seu TC que forem julgadas indispensáveis pela comissão examinadora e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para entrega de 1 (uma) cópia da versão definitiva do TC à secretaria do curso, impressa no modelo descrito no Manual de diagramação do TC e 01 (um) CD-ROM, acompanhado de declaração do Orientador, do cumprimento das modificações indicadas pelos Examinadores, se for o caso.